



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 01/2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Entidade, Capítulo III, Seção 2 art. 18, inciso V;

DECIDEM:

Ficam aprovadas as Inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Remidas, Especializações, Cancelamentos, Suspensões Temporária e Transferências conforme discriminação em anexo.

Aracaju, 09 de janeiro de 2024.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
COREN-SE 270190-ENF
Presidente
Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo
COREN-SE - 270190-ENF
Presidente

Dr. Cicero Marcondes Santos LIMA
COREN-SE - 520827-ENF
Secretário